



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

VEREADOR
GUILHERME

0004 / 2022

EMENDA ADITIVA N.º _____ / 2022
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 425/2022

**Acrescenta parágrafo ao art. 7º do Projeto de
Lei Ordinária n.º 425/2022.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

O vereador signatário, no uso de suas atribuições e na forma regimental, propõe emenda que acresce parágrafo a redação do art. 7º do Projeto de Lei n.º 425/2022, NA FORMA QUE INDICA.

“Art. 7º. (...)

Parágrafo ____º. Aos permissionários cujas permissões já se encontrem regulares quando da vigência da presente lei, será garantido o direito a participação no presente programa quando da sua renovação, independentemente de chamada pública, desde que preenchidos os requisitos previstos nos artigos 5º e 6º deste diploma”.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM ____ DE _____ DE 2022.**


**GUILHERME SAMPAIO
VEREADOR – PT**





JUSTIFICATIVA

Visando aperfeiçoar o Projeto de Lei proposto, apresentamos a presente emenda que, na forma indicada, garante que os permissionários cujas permissões já se encontram em vigor possam se beneficiar do presente programa, garantindo assim tratamento isonômico entre todos àqueles que desejam concorrer aos benefícios previstos no presente programa.

Destarte, submetemos aos nossos Pares, a emenda neste ensejo apresentada, com o propósito do melhor debate legislativo, sempre cientes de prover o bem-estar para cidadãos e cidadãs de Fortaleza.



GUILHERME SAMPAIO
VEREADOR – PT